



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E - Nº 064/2019 – DJ/NOVACAP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 064/2019 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/07/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO SEI Nº: [00112-00015505/2019-57](#)

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, rerepresentada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no CSIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 09, CEP 71.250-130, inscrita no CNPJ sob o número 00.526.899/001-80 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº M-376.181 e inscrito no CPF sob nº 175.058.796-34, residente e domiciliado na SHIN QI 09 Conjunto 05 Casa 01 - Lago Norte - Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI nº [22669358](#)) resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer DJ/NOVACAP, (Doc. SEI nº [28995367](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº [29033252](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº [29037276](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [00112-00015505/2019-57](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato nº 064/2019 – DJ/NOVACAP**, sem ônus para a NOVACAP, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de Bases Descentralizadas móveis para o SAMU, no seguinte endereço: **(SGAN Quadra 905, Lote D, Asa Norte - Brasília - DF)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **execução** por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, passando o término de **04/10/2019** para **18/11/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, passando o seu término de **14/12/2019** para **28/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato n° 064/2019 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA:

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 04/10/2019, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/10/2019, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/10/2019, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **29350342** código CRC= **36F28876**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00015505/2019-57

Doc. SEI/GDF 29350342

Criado por [84000016040](#), versão 7 por [8400074929X](#) em 04/10/2019 10:15:36.